



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

SOCIABILIDADE E RECONHECIMENTO DE COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS: O CASO DO MORRO SECO - SP

Sabrina D'Almeida

Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)

sabrina2809@hotmail.com

O presente trabalho tem como proposta problematizar a categoria jurídica *remanescentes das comunidades de quilombo* demonstrando não tratar-se de uma noção unívoca. A escolha justifica-se uma vez que, no Brasil, a disputa pela atribuição de sentido a esta categoria desempenhada pelos diversos agentes envolvidos, constitui-se, por si só, num obstáculo à garantia dos direitos territoriais destes grupos ao desconsiderar os elementos múltiplos que compõem o fenômeno quilombola nos dias de hoje, bem como seu caráter dinâmico e relacional.

Partindo dessa premissa este trabalho buscou identificar e analisar as mudanças na sociabilidade dos moradores do Quilombo Morro Seco, situado no município de Iguape-SP, em relação às disputas em torno da significação do que é ser quilombola, dentro de um processo maior de emergências de identidades no qual os agentes interessados a evocam como uma estratégia política com vistas a terem seus direitos constitucionais efetivamente garantidos.

A ideia era verificar se houveram transformações na sociabilidade desta comunidade decorrentes do seu processo de reconhecimento como remanescentes de quilombos que teve início em 2002, bem como identificar os agentes envolvidos neste processo e que de que maneira contribuíram para estas mudanças. As questões que balizaram este trabalho foram: o reconhecimento étnico e territorial das comunidades remanescentes de quilombos provoca mudanças na sua sociabilidade? Se sim, quais são estas mudanças?



Quilombos, remanescentes das comunidades de quilombos e suas abordagens

O reconhecimento oficial dos territórios ocupados pelos remanescentes das comunidades de quilombos constitui-se numa conquista histórica, projetando estes atores na política nacional como sujeitos políticos e de direitos, no entanto, este processo se fez e se faz permeado por conflitos e impasses.

Para que estes grupos tivessem seus direitos territoriais garantidos foi criado o Artigo 68, alocado nas Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988. De acordo com este artigo “*aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos*”.¹

Apesar da conquista do movimento negro para a publicação deste artigo, o uso do termo *remanescentes das comunidades dos quilombos* incitou diversas polêmicas em torno de sua definição. De acordo com Andrade e Treccani (2000) *apud* Silveira (2001) o Artigo 68 da Constituição Federal de 1988 não encontrou uma aplicação imediata, pois se fez necessária uma série de conceituações para definir o que seriam os *remanescentes de comunidades de quilombos*, quais seriam as instituições responsáveis pela realização do processo e as formas legais para os processos de titulação das terras. Esses impasses fizeram com que o termo quilombo passasse por uma revisão crítica que possibilitou, posteriormente, a sua ressemantização.

De acordo com os antropólogos Alfredo Wagner B. de Almeida e Ilka Boaventura Leite, a problemática em torno da categoria jurídica “remanescentes das comunidades de quilombos” desenhou-se da seguinte maneira: ao invés de abranger uma diversidade de situações envolvendo os afro-descendentes no contexto em que se discutia uma dívida histórica com esta parcela da população, ela tornou-se restritiva por conter a idéia de cultura como algo fixo, fossilizado e em processo de desaparecimento.

Os casos concretos que se apresentavam eram diferentes do que pretendia a Constituição, e isso se evidenciou por meio dos estudos que tinham por objetivo o reconhecimento étnico e territorial destes grupos. Sendo o reconhecimento étnico um

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#adct.egras.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

pré-requisito para a conquista do acesso às terras que ocupam, o artigo 68 e a conseqüente demanda que acabou gerando (visto que muitas comunidades negras rurais que foram constituídas pelos mais diferentes processos passaram a se auto-identificar como comunidades remanescentes de quilombos), impulsionou a abertura de espaços para a discussão da contemporaneidade do quilombo, em detrimento da adoção de seu sentido histórico tal como proposto pela historiografia clássica.

A historiografia clássica tomou como parâmetro a definição de quilombo que data do período colonial e imperial. Segundo Almeida (2002), quase todos os autores consultados – desde o clássico de Perdigão Malheiro de 1866 até os trabalhos recentes de Clóvis Moura, de 1996 – trabalhavam com o conceito jurídico-formal de quilombo que é composto por elementos descritivos e que foi formulado como uma resposta ao rei de Portugal em virtude de consulta feita ao Conselho Ultramarino, em 1740, segundo o qual quilombo consiste em “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele”. Para este autor esta noção de quilombo é problemática, principalmente, por dois fatores: está assentada no binômio fuga-resistência à escravidão e no isolacionismo geográfico dos quilombos, supondo que estes seriam originados somente a partir da fuga dos escravos e localizavam-se distantes da grande propriedade, em locais isolados, fora do mundo da produção, do trabalho e do mercado.

O autor fundamenta seu argumento utilizando-se de exemplos de comunidades negras que reivindicavam o seu reconhecimento como *remanescentes de quilombos* que se constituíram pelos mais diversos processos, havendo casos de formação através de compra de terras por famílias de escravos alforriados, recebimento de terras por serviços prestados ao Estado, heranças, doações, ocupação de terras de santo ou a simples permanência nas terras que ocupavam e cultivavam no interior das grandes propriedades no período de declínio e desagregação das grandes propriedades.

O esforço de Almeida conduz à demonstração de que a questão das terras de quilombos deve ser remetida à formalização jurídica das terras de uso comum, que se constituíram a partir dos mais diversos processos. Após a promulgação da Lei de Terras de 1850 e da Abolição da Escravatura, em 1888, surgiram inúmeros fenômenos no campo mostrando-se impossível restringir toda esta diversidade de processos que



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

constituíram as comunidades negras rurais aos elementos de fuga-resistência. Em sua opinião o importante nestas situações “não é discutir o que foi, e sim discutir o que é e como essa autonomia foi sendo construída historicamente”. Nesta perspectiva, o reconhecimento se daria independentemente do modo como se originou o território que estes grupos reivindicam atualmente.

A proposta de ressignificar o quilombo surge neste momento em que era colocado o desafio de como lidar com as diferentes situações de posse da terra e as diferentes formas pelas quais estas comunidades foram originadas considerando outros processos de formação que não estariam vinculados estritamente à fuga de escravos, trazendo para o debate a sua contemporaneidade.

Desta forma, este trabalho se situa no contexto onde a noção clássica de quilombo é posta em xeque, abrindo espaço para outras possibilidades de significação do fenômeno quilombola.

As mudanças na sociabilidade do Quilombo Morro Seco frente às diversas significações do que é ser quilombola.

Como afirmado anteriormente, a proposta do presente trabalho foi identificar se ocorreram mudanças na sociabilidade dos moradores do Quilombo Morro Seco no processo de seu reconhecimento étnico e territorial.

Adoto a noção de sociabilidade tal como proposta por Antonio Candido (1998). Este autor considera que os eventos religiosos e os trabalhos de ajuda mútua (mutirões) nos bairro rurais são um espaço e um momento onde é promovida a sociabilidade entre os moradores do bairro.

“Sob este aspecto poderíamos definir o bairro (o que foi feito há pouco sob o aspecto econômico) como o agrupamento mais ou menos denso de vizinhança, cujos limites se definem pela participação dos moradores nos festejos religiosos locais. (...) Vemos, assim, que o trabalho e a religião se associam para configurar o âmbito e o funcionamento do grupo de vizinhança, cujas moradias, não raro muito afastadas umas das outras,



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

constituem unidade, na medida em que participam no sistema destas atividades.”

Este autor afirma ser o bairro a estrutura fundamental da sociabilidade caipira, “consistindo no agrupamento de algumas ou mais famílias, mais ou menos vinculadas pelo sentimento de localidade, pela convivência, pelas práticas de auxílio mútuo e pelas atividades lúdico-religiosas” (1998: 64).

Com este intuito foram realizadas entrevistas abertas durante as duas visitas a campo que realizei ao Quilombo Morro Seco no mês de Maio de 2011 e por meio das quais obtive as informações e os dados que fundamentaram esta análise. As entrevistas foram realizadas com três moradores que ao longo das visitas ao local pude perceber que se tratavam de interlocutores privilegiados para a minha pesquisa. Os entrevistados são Bonifácio Modesto Pereira, Hermes Modesto Pereira e Armando Modesto Pereira e são descendentes de um dos casais-chave que primeiro se instalaram no local onde hoje é reconhecido o Quilombo Morro Seco.

A partir destas entrevistas pôde-se perceber que há um ponto de convergência entre os entrevistados no que se refere à sociabilidade relacionada ao trabalho. Por este motivo optei por me deter no âmbito deste estudo a identificar e analisar somente as mudanças na sociabilidade relacionada ao trabalho praticado por este grupo.

Localizada a 5 km da Rodovia Regis Bittencourt (BR 116), com acesso por estrada de terra, a comunidade Morro Seco pertence ao município de Iguape (SP) e seu território hoje conta com 164,69 ha, situado numa região conhecida como Vale do Ribeira. Reconhecida como remanescente de quilombo no ano de 2006, Morro Seco conta atualmente com 44 famílias residentes, sendo que grande parte de seus moradores descendem da união de dois casais-chave que primeiro chegaram ao local (ITESP, 2006).

De acordo com o Itesp (2008), as comunidades remanescentes de quilombos do Vale do Ribeira praticam uma economia que se assenta na mão-de-obra familiar e está orientada prioritariamente para a satisfação das necessidades do grupo doméstico. O sistema de produção se sustenta basicamente em atividades agrícolas e extrativistas. Além disso, criam animais de pequeno porte (tais como galinhas, porcos, patos, cabritos



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

e perus), que utilizam como alimento e como eventual fonte de renda, e pescam nos rios e córregos da região.

“A ocupação territorial destes grupos não é feita em termos de lotes individuais, predominando seu uso comum. A utilização dessas áreas obedece a sazonalidade das atividades sejam agrícolas, extrativistas e outras, caracterizando diferentes formas de uso e ocupação do espaço que tomam por base laços de parentesco e vizinhança, assentados em relações de solidariedade e reciprocidade” (ITESP, 2000).

O Relatório Técnico Científico do Morro Seco (ITESP, 2006) aponta que os moradores, como é próprio de um bairro rural tradicional, estabeleciam entre si vínculos de solidariedade para os trabalhos coletivos quando a mão-de-obra familiar não era suficiente para realizar atividades que demandavam mais esforços num curto espaço de tempo como: plantio, derrubada, colheita, construção de casa, etc.

De acordo com Almeida (2002), as comunidades negras rurais possuem uma modalidade codificada de utilização da natureza que consiste em uma área própria para cada família, onde é instalada a casa, a horta, o pomar e a área de criação de animais, enquanto que os recursos hídricos, de caça, pesca e extrativismo são de uso comum. As roças são de propriedade e responsabilidade dos núcleos familiares, sendo estes a unidade de produção e consumo, e os produtos da colheita não são divididos de forma coletiva ou comunitariamente.

O *mutirão*, como já foi bem trabalhado na bibliografia sobre os bairros rurais e conforme informaram os entrevistados, é convocado quando algum trabalho mais pesado necessita ser feito num espaço curto de tempo e a mão-de-obra familiar não é suficiente. No caso do Morro Seco, neste tipo de trabalho participavam cerca de 20 a 30 pessoas que eram solicitadas pelo ‘patrão do serviço’ ou ‘patrão do dia’, como era chamado aquele que convocava o trabalho, para ajudarem em alguma atividade. Chegavam à casa do ‘patrão do dia’ e este depois de servir o café, dava início às coordenadas para que o trabalho fosse iniciado. Somente os homens eram convocados para o trabalho e quando se aproximava o final do dia as respectivas mulheres e filhos iam para a casa do ‘patrão’ onde estavam os ajudantes e depois de terminado o trabalho tinha início a festa onde era cantado e dançado o fandango pelos próprios moradores,



sendo que a festa permanecia ao longo de toda a noite. No caso do mutirão o ‘patrão do dia’ não ficava devendo nada para as pessoas que o ajudaram.

O *ajutório* foi mencionado pelos entrevistados como outra forma de trabalho coletivo que era praticada pelos moradores do Morro Seco e dos bairros vizinhos. Esta prática de trabalho, assim como o mutirão, também se constituía como um momento onde se fortaleciam as redes de solidariedade entre os próprios moradores do Morro Seco e destes com outros bairros vizinhos mais próximos. O *ajutório* também é uma forma de trabalho que é convocada quando um morador necessita fazer um serviço mais pesado e num período mais curto de tempo, mas se diferencia do mutirão em alguns aspectos. Os aspectos que estão presentes na prática do *ajutório* e que o diferencia do mutirão é o número menor de pessoas que participam, entre dez e quinze, não há festa depois de encerrado o trabalho e também porque no *ajutório* supõe-se uma relação de reciprocidade onde aquele que convocou o trabalho também deve participar de outros trabalhos caso fosse convocado por aqueles que o ajudaram².

Embora, como ressaltado acima, algumas parcelas do território fossem de uso comum para a realização de atividades como a caça e a pesca, por exemplo, as roças eram feitas pelas famílias que eram as unidades de produção e consumo e onde o excedente poderia ser vendido e o lucro daí gerado ser revertido para os membros desta família. Nos diálogos que estabeleci com os interlocutores durante as visitas a campo foi muito ressaltada as mudanças na maneira de trabalhar que ocorreram durante o processo de reconhecimento do Morro Seco como comunidade remanescente de quilombos e que perdura até os dias de hoje. Se antes a sociabilidade no trabalho se dava através dos mutirões e *ajutórios*, hoje os trabalhos, como a roça, por exemplo, se dão de forma comunitária onde todos que tem interesse podem e são incentivados a participar. Nos dias de hoje, conforme informam os entrevistados, a prática de convocação do mutirão ou do *ajutório* perdeu espaço para os trabalhos que chamam de coletivos ou comunitários.

² Os entrevistados denominam esta prática como ‘troca de dias’.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

O trabalho coletivo consiste na reunião dos moradores do Quilombo para realizar uma determinada atividade que beneficiaria toda a comunidade ou boa parte da mesma, de forma que esta forma de trabalhar tem como finalidade unir a maior parte dos moradores em torno de uma determinada atividade. Os benefícios resultantes do trabalho são divididos entre àqueles que trabalharam, sendo que uma parte também é destinada à Associação do Quilombo Morro Seco onde os benefícios são revertidos para a comunidade como um todo. No local onde foi realizado este estudo os moradores se dividiam em “grupos de trabalho”, que são organizados conforme o interesse que cada um tem nas atividades que estão sendo desenvolvidas. Dentre os trabalhos coletivos que já foram realizados no Quilombo Morro Seco pode-se citar as roças e as hortas comunitárias, a piscicultura e a fabricação de pães. No caso das roças comunitárias a maior parte dos moradores participam, já a piscicultura e a fabricação de pães são atividades realizadas por um grupo menor de pessoas e o lucro obtido é dividido entre aqueles que trabalharam e outra parte é revertida para a Associação. No momento do acerto a divisão é feita de acordo com o quantidade de trabalho que cada um dispôs naquela atividade.

O marco temporal que os entrevistados atribuem às mudanças nas formas de trabalho é por volta do ano de 2002, quando os moradores do então Bairro Morro Seco começaram a se mobilizar para serem reconhecidos como uma comunidade remanescente de quilombo. Esta idéia de trabalho comunitário chegou até o Morro Seco por meio das Irmãs Ângela e Sueli, integrantes da Equipe de Articulação e Assessoria às comunidades negras do vale do Ribeira (EEACONE), instituição que vem trabalhando há mais ou menos 15 anos na identificação e incentivo a organização das comunidades negras rurais do Vale do Ribeira tendo como foco principal a luta pelo direito a terra que ocupam.

Foram as duas irmãs primeiramente quem incentivaram a mobilização das famílias do Morro Seco em torno de seu auto-reconhecimento e que também enfatizaram a necessidade de união entre os moradores, sendo o trabalho coletivo uma maneira de promover esta união.



De acordo com os entrevistados, antes das visitas das Irmãs os trabalhos praticados pelos moradores estavam um pouco “divididos”, onde alguns trabalhavam como caseiros, empregados no setor industrial ou de serviços e outros ainda continuavam trabalhando para si.

Neste processo foi também mencionada a atuação do Instituto de Terras do estado de São Paulo (Itesp)³ que são amparadas pelo Artigo 8 do Decreto Estadual 41.774/97 que estabelece como uma das ações que compete à Secretaria Estadual da Justiça e da Defesa da Cidadania:

“Estudar, elaborar e implementar normas e métodos de trabalho, através do Instituto de Terras do estado de São Paulo, objetivando a elaboração de projetos de exploração agrônômica e extrativa, bem como prestar assistência técnica visando o desenvolvimento econômico e social das Comunidades Remanescentes de Quilombos”.

Através do contato com as Irmãs e posteriormente com o apoio do Itesp, os moradores do Morro Seco se organizaram em torno de propostas que visavam o trabalho coletivo da comunidade. No que concerne ao Itesp isso se justifica na medida em que sua atuação junto às comunidade quilombolas tem como foco a comunidade como um todo e não uma família ou um determinado indivíduo.

Assim, os moradores continuariam com as suas roças individuais, caso desejassem, mas, além disso, havia um incentivo, também por parte dos próprios moradores, para trabalharem coletivamente. No caso do Morro Seco, esta forma de trabalho coletivo está relacionada também à própria idéia de quilombo, pois para os entrevistados a idéia de quilombo supõe algo coletivo no que tange ao trabalho. De acordo com Hermes Modesto “quilombo é trabalhar junto, é ter união. Quilombo

³ O Itesp é um órgão governamental do estado de São Paulo que está vinculado à Secretaria Estadual de Justiça da Defesa e da Cidadania e tem como uma de suas responsabilidades o reconhecimento dos quilombos e de seus territórios, além de implementar políticas de desenvolvimento sustentável para as comunidades com as quais atua, numa perspectiva de resgate da cidadania, com vistas ao desenvolvimento humano, social e econômico. (Fonte: <http://www.itesp.sp.gov.br>).



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

individual não existe, não deve existir. Nós temos que ter a nossa roça, pouco ou bastante, mas, além disso, nós temos que ter a nossa roça que é da comunidade.”

Embora nos dias de hoje as famílias mantenham as suas roças próprias para consumo, os entrevistados afirmaram que os trabalhos se tornaram mais conjuntos. Os benefícios do trabalho coletivo são sentidos tanto a nível individual, na medida em que contribui para gerar renda, como a nível coletivo. O trabalho coletivo remete à ideia de comunidade, de ajuda, de união, onde todos trabalham e todos ganham. A importância do trabalho comunitário residiria também, para além dos ganhos econômicos imediatos, na união que ele proporciona e que por sua vez, acaba fortalecendo o grupo.

Esta união e o fortalecimento de todos os moradores enquanto um grupo facilitaria a reivindicação de direitos e melhorias para a comunidade junto ao Estado, conforme atestaram os entrevistados, o que vem sugerir que esta forma de trabalho atua no sentido de reforçar/fortalecer a identidade destes moradores enquanto grupo.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. “Os quilombos e as novas etnias”. *In*: O'DWYER, Eliane Cantarino. **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002, pp. 43-81.

ARRUTI, José Maurício. **Mocambo. Antropologia e história do processo de formação quilombola**. Bauru: Edusc, 2006. 370p.

CANDIDO, Antonio. **Os parceiros do Rio Bonito**. São Paulo: Duas Cidades, 1998.

CARVALHO, Maria Cecília Pereira de; SCHMITT, Alessandra; TURATTI, Maria Cecília Manzoli. “A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas”. **Revista Ambiente e Sociedade**. Campinas, n 10, 1 semestre, 2002.

CHAGAS, Miriam de Fátima. “A política do reconhecimento dos ‘remanescentes das comunidades dos quilombos’”. **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre, ano 7, n. 15, p. 209-235, julho de 2001.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

ISA (Instituto Socioambiental). **Agenda socioambiental de comunidades quilombolas do Vale do Ribeira**. São Paulo: ISA, 2008.

ITESP (Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo). **Relatório técnico-científico sobre os remanescentes da comunidade de quilombo de Morro Seco/Iguape-SP**. São Paulo: ITESP, 2006.

ITESP (Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo). **Negros do Ribeira: Reconhecimento étnico e conquista do território**. 2º ed. São Paulo: ITESP, 2000.

ITESP. **Quilombos em São Paulo: tradições, direitos e lutas**. São Paulo: IMESP, 1997.

LEITE, Ilka Boaventura. “O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais”. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 16(3), setembro-dezembro, 2008.

LEITE, Ilka Boaventura. “Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas”. **Etnográfica**, Florianópolis, 4(2), p. 333-354, 2000.

QUEIROZ, Renato da Silva. **Caipiras Negros no Vale do Ribeira: um estudo de Antropologia Econômica**. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2006. 136p.

SILVEIRA, Pedro C. Branco. “Povo da Terra, Terra do Parque: Presença humana e conservação de florestas no Parque Estadual Turístico do Vale do Ribeira, SP.”. Dissertação de mestrado, Unicamp, Departamento de Antropologia, Campinas: 2001.